

ACTA Nº. 31/2009

**ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE
DOIS MIL E NOVE. -----**

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano dois mil e nove, de acordo com a convocatória do Sr. Vice – Presidente da Câmara datada de 19 de Novembro, na falta do Sr. Presidente da Câmara, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e dos demais Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr.º Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião, pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da Ordem do Dia: -----

1. Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010; -----
2. Regulamento de Taxas; -----
3. Prolongamento do Horário dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços na Quadra do Natal/Ano Novo. -----

**PONTO 1. – GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ÍLHAVO PARA 2010. -----**

Presente os documentos acima referidos, os quais se dão aqui por integralmente transcritos e eram acompanhados pelo mapa de pessoal do Município para o ano de 2010. -----

Depois de analisados os referidos documentos, em minuta, foi deliberado por maioria aprovar as G.O.P., o Orçamento e o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Ílhavo para 2010. -----

Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

Na presente votação, os Srs. Vereadores, Sr. José Marinho Vaz e Dr. Júlio Merendeiro, abstiveram-se tendo os demais Membros do Executivo votado favoravelmente. -----

No final desta votação, foram ditadas para a acta as seguintes declarações de voto: -----

- **A dos eleitos do PS.** -----

- “As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2010 do Município de Ílhavo que nos foram apresentadas continuam a traduzir a incapacidade do executivo em dar cumprimento às principais metas que vem traçando ao longo dos últimos anos uma vez que muitas delas voltam a ser, e continuam a ser, bandeiras para 2010. -----

Continuamos a verificar o empolamento das receitas, onde o caso mais destacado é a verba incluída para alienação de terrenos (rubrica 09.01.01) a que se atribui o valor de 7.510.000,00€ e onde já em 2008 a taxa de execução foi de 2% pelo que se prova aqui a “fantasia” dos números. Ainda em 2008 o grau de execução das receitas correntes foi de 83% mas já nas Receitas de Capital foi de somente 22%. O que denota um claro empolamento das receitas de Capital, situação que provavelmente se repetirá para 2010. -----

Aliás os vereadores do PS não percebem qual a razão que leva o presidente da Câmara a apresentar um Orçamento ainda superior em 4% relativamente a 2009 quando, e atendendo às condicionantes económicas que o país atravessa, a tendência seria para implementar Orçamentos mais realistas. -----

Constatamos que as Receitas efectivas, por exemplo de 2008 (são os números conhecidos) rondaram os 25,7 milhões euros (taxa de execução de 53%) pelo que facilmente se pode estabelecer uma relação com as despesas correntes, de funcionamento previstas, que para 2009 foram de 23,749 milhões euros e para 2010 são de 25,295 milhões euros. -----

Este orçamento demonstra assim, e mais uma vez, que a receita real e efectiva é consumida em cerca de 60% pelas despesas correntes. Constatando assim a incapacidade da maioria PSD em incrementar as receitas próprias do Município. -----

Os Vereadores do Partido Socialista entendem no entanto que a análise da taxa de execução dos Planos (Relatórios) é aquela que exige mais atenção e debate, por parte da oposição, pelo que ficará a aguardar pela “Prestação de Contas – relatório e contas” referente a 2009 e posteriormente a deste próprio Orçamento já em 2011. -----

Daqui se conclui que os vereadores do Partido Socialista estarão atentos à execução do Plano pelo que se reserva para nessa altura comentar a estratégia e eficácia das medidas previstas nas GOP. -----

Queremos ainda salientar que Vereadores do Partido Socialista apresentaram em devido tempo algumas sugestões para a elaboração das GOP para 2010 e que queremos deixar aqui registadas: -----

1. A duplicação da verba gasta nos Acordos de Cooperação com as IPSS do Município -----
2. A duplicação de Bolsas no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Estágios de Trabalho – de 6 para 12 -----
3. A duplicação de Bolsas no âmbito do Programa Municipal de Bolsas de Estudo – de 8 novas para 16 em 2010/2011. -----

O Partido Socialista gostaria ainda de ver contemplado no Plano de Acção da Câmara Municipal de Ílhavo outras iniciativas tais como: -----

- A criação de uma nova praia marítima, a sul do parque de campismo da Costa Nova, no âmbito da revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira. -----
- O início do processo que permita a implementação do Orçamento Participativo no Município de Ílhavo. -----
- O arranque de um projecto piloto no sentido de dotar alguns dos principais equipamentos desportivos com desfibriladores automáticos. -----
- A criação, ao abrigo da nova lei, do Conselho Municipal da Juventude. -----

De todas estas medidas a única que mereceu seguimento por parte da maioria do PSD foi o reforço para a área social nomeadamente para os protocolos a celebrar com as IPSS. -----

Pelo exposto, os Vereadores do Partido Socialista consideram que: -----

1. As GOP's apresentadas a este executivo reflectem o Programa apresentado a eleições pelo PSD e maioritariamente aprovado pelos eleitores. -----
2. Apesar de existirem neste Plano estratégias com as quais o PS não se identifica, dando como exemplo os elevados custos que envolvem a dinamização cultural que, seguindo as propostas do PS só em termos de partilha da gestão do CCI com o Aveirense e o Teatro de Estarreja se poderiam diminuir substancialmente aqueles custos. -----
3. Existem no Plano várias obras e projectos com os quais os vereadores do PS se identificam, onde o realce vai para a construção dos centros escolares, a regeneração urbana na cidade de Ílhavo e no centro da Gafanha da Nazaré bem como o avanço nas decisões relativas ao Lugar da Senhora dos Campos e ao Património da Vista Alegre. -----

4. Nas diversas propostas do PS para o Plano, aquela que entendemos como mais significativa e que tem a ver com o reforço na área social nomeadamente no apoio às IPSS foi tida em consideração. -----

5. Mais importante que o Plano é a sua execução e consequentemente a análise das contas efectivas. -----

6. Os Vereadores do PS representam neste Executivo, todos aqueles que não votaram no PSD e que não se revêem nas suas estratégias. -----

Nestes pressupostos entenderam, os Vereadores do Partido Socialista, optar pela Abstenção nesta votação das GOP e do Orçamento para 2010. -----

Ílhavo, 25 de Novembro de 2009. -----

Os Vereadores do PS, -----

As.) José Vaz. -----

As.) Júlio Merendeiro”. -----

- **A dos eleitos do PSD.** -----

- “O ano 2010 marca o arranque do novo mandato em consequência das Eleições Autárquicas de 11 de Outubro 2009, num enquadramento político municipal sólido e estável, e de grande clareza ao nível do mandato conferido pelos Cidadãos do Município de Ílhavo e do programa escolhido para a acção da Câmara Municipal de Ílhavo nos próximos quatro anos. Embora num ambiente de grande instabilidade e dificuldade ao nível nacional e internacional, estamos determinados em gerir bem e ter sucesso nesta fase delicada, importante e decisiva da vida da Nossa Terra. -----

As opções assumidas para o ano 2010 nas Grandes Opções do Plano, no Orçamento e no Mapa de Pessoal da CMI que elaborámos e aprovámos, estão devidamente enquadradas nos objectivos do mandato e exigem uma gestão autárquica equilibrada entre o realismo e a ambição, a sustentabilidade dos investimentos e dos serviços prestados, e o aproveitamento da extraordinária oportunidade dos Fundos Comunitários do QREN. -----

As Grandes Opções do Plano 2010 assumem um elevado nível de investimento Municipal, com um valor de 37.065.250 euros. O montante global do Orçamento assume o valor de 53.400.000 euros. Mesmo com as novas despesas com o Pessoal Não Docente em

consequência das transferências de competências na Educação (cerca de 1.400.000 euros) a despesa de funcionamento da CMI é de apenas 33,8% do Orçamento. -----

Estão em curso um relevante número de obras e programas que vão fazer do ano 2010 um ano extraordinário. O facto de inaugurarmos e activarmos oito importantes obras municipais (todas participadas pelo QREN) é o exemplo mais evidente do trabalho desenvolvido nos últimos dois anos, para preparar a CMI para a conquista dos Fundos Comunitários. Escolas, Estradas, Equipamentos Culturais e Intervenções de Regeneração Urbana, compõem esse grupo ao qual se juntam duas importantes obras de Instituições Sociais nas quais a CMI teve e tem um papel de grande importância: o Hospital de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo e o Centro Comunitário da Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo. -----

As Políticas Sociais – Educação, Cultura, Juventude e Acção Social - vão assumindo uma importância crescente e o ano 2010 tem um conjunto de apostas muito importantes e novas, de entre as quais se destaca a modernização do Parque Escolar, as novas competências na Educação, a activação do Centro Cultural da Gafanha da Nazaré e com ele uma intervenção cultural melhor planificada e mais profissional, e o aprofundamento das políticas de acção social e de juventude. -----

A implementação de novos modelos de gestão de equipamentos e de serviços assume um papel prioritário. O mais relevante dos exemplos respeita à gestão das redes em baixa de água e saneamento básico, com a entrada em funcionamento da gestão da “AdRA - Águas da Região de Aveiro SA” nos primeiros meses de 2010. -----

O investimento privado vai merecer uma atenção ainda mais cuidada, sabendo que muitos dos objectivos que temos assumido envolvem a participação de empresas para a sua concretização, e para a própria justificação e rentabilização de vários investimentos públicos, de que são exemplo o Parque de Ciência e Inovação, a Área de Acolhimento Empresarial e a Incubadora de Empresas. -----

As Parcerias Institucionais terão um papel ainda mais relevante, envolvendo com a CMI, as Associações, as Juntas de Freguesia, o Governo e as Entidades Governamentais, as Empresas, as Associações de Municípios (em especial a Região de Aveiro), a Universidade de Aveiro, a STI e outras entidades internacionais. -----

Numa relação de proximidade e de equipa com os Cidadãos, vamos utilizar o ano 2010 para cumprir os compromissos assumidos realizando mais e melhor pela Nossa Terra, o Município de Ílhavo, a Região de Aveiro, Portugal. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

As.) Fernando Fidalgo Caçoilo. -----

As.) Beatriz de Fátima Clemente Martins. -----

As.) Marcos Labrincha Ré. -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa”. -----

PONTO 2. – REGULAMENTO DE TAXAS. -----

ALTERAÇÃO AOS REGULAMENTOS MUNICIPAIS QUE PREVÊM A LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte Proposta elaborada pelo Sr. Presidente, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves: -----

“Considerando que: -----

a) Nos termos do disposto na al. c) do artº 8º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (Regime Geral de Taxas das Autarquias Locais), o regulamento que crie taxas municipais ou das freguesias deve conter, obrigatoriamente, entre outros, a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local; -----

b) Por outro lado, também a nova Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, vem estabelecer que os Municípios podem criar taxas nos termos do regime geral das taxas das autarquias locais, subordinadas aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais (cfr artº 15º); -----

c) O Regulamento de Liquidação e Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais e a respectiva Tabela de Taxas, bem como todos os regulamentos em vigor no Município de Ílhavo que prevêm a liquidação e cobrança de taxas foram aprovados antes da

entrada em vigor do novo quadro normativo a que vem de aludir-se, impondo-se, por isso adapta-los ao novo regime jurídico das taxas e das finanças locais; -----

d) O quadro normativo em causa impõe, assim a necessidade de introduzir nos Regulamentos Municipais que prevêm a liquidação e cobrança de taxas a indicação da base objectiva e subjectiva das taxas, o seu valor ou a fórmula de cálculo do valor das taxas a cobrar, e a respectiva fundamentação económico-financeira; -----

e) Considerando, ainda: -----

i. a manifesta (e, quanto a nós, excessiva e dispensável) complexidade de tal fundamentação, -----

ii. o trabalho que, em matéria de harmonização de procedimentos de fiscalidade autárquica, está a ser desenvolvido pela Comunidade Intermunicipal da Ria de Aveiro, -----

iii. que é urgente cumprir a imposição legal de adaptar o regime vigente às exigências da Lei 53-E/2006, de 29 de Dezembro e da Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro; -----

f) Tendo também em conta que urge aproveitar esta oportunidade para introduzir no Regulamento de Taxas uma redução do valor actualmente cobrado pela utilização do espaço publico com esplanadas abertas, manifestamente desajustada quer aos usos dos Municípios vizinhos, quer à necessária rentabilidade económica da exploração desses espaços; -----

g) Considerando ainda que a concessionária do Parque de Campismo da Barra, nos termos do contrato de cessão celebrado com o Município de Ílhavo, solicitou à Câmara Municipal uma alteração à respectiva Tabela de Preços para vigorar em 2010, aumentando o preço a praticar no fornecimento de electricidade de 6 amperes e criando uma nova tarifa para fornecimento de electricidade de 10 amperes, porquanto, e passamos a citar: -----

i. a nova tarifa é motivada pela crescente solicitação por parte de alguns clientes, mais concretamente de autocaravanas estrangeiras, de mais potência nas nossas tomadas. Com esta alteração iremos, obviamente, colocar uma tomada por pimenteiro com a potência de 10A. -----

ii. Relativamente ao aumento, na tarifa de 6A, o aumento previsto é de 0,10€, e é justificado pelo aumento previsto pela ERSE para o próximo ano de 2010, que recordamos ser de 2,9% (ver comunicado da ERSE que segue em anexo). Desta forma, com o aumento

directo previsto, a tarifa aumentaria para 2,57€ tendo nós a arredondado para 2,60€ por motivos de facilitação de trocos e coerência com a restante tabela de preços. -----

h) Tendo, finalmente, em consideração o poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo disposto no artigo 241º. da Constituição da República Portuguesa, e nos termos e para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 6 do artigo 64º e na alínea a), do nº 2, do artigo 53º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda do artigo 8º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Dezembro e artº 15º da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, -----

PROPONHO: -----

1. Que a Câmara Municipal de Ílhavo proponha à Assembleia Municipal de Ílhavo que aprove o aditamento de um ANEXO aos Regulamentos de Taxas em vigor no Município de Ílhavo, a saber: -----

- a) Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais; -----
- b) Regulamento Geral da Urbanização e Edificação Urbana; -----
- c) Regulamento do Cais dos Pescadores da Costa Nova; -----
- d) Regulamento do Cais dos Pescadores da Mota; -----
- e) Regulamento para a cedência de viatura da CMI; -----
- f) Regulamento dos resíduos Sólidos Urbanos; -----
- g) Regulamento para a Cedência de Cartografia; -----
- h) Regulamento de Funcionamento e Utilização dos Pavilhões Desportivos; -----
- i) Regulamento do Mini Golfe; -----
- j) Regulamento do Fórum da Juventude; -----
- k) Regulamento do Mercado Municipal de Ílhavo; -----
- l) Regulamento do Mercado Municipal da Gafanha da Nazaré; -----
- m) Regulamento do Mercado Municipal da Costa Nova; -----
- n) Regulamento da Biblioteca Municipal de Ílhavo; -----
- o) Regulamento do Museu Marítimo de Ílhavo; -----
- p) Regulamento do Centro Cultural de Ílhavo; -----

- q) Regulamento Municipal de Utilização de Espaços, Edifícios e Equipamentos Municipais para a realização de festas de aniversário e eventos similares; -----
 r) Regulamento do Parque de Campismo da Barra; -----
 s) Regulamento Municipal de Actividades de Comércio e Retalho Exercida por Feirantes; ---
 com a seguinte redacção que deles passa a fazer parte integrante: -----

ANEXO. -----

FUNDAMENTAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA DAS TAXAS. -----

1. INTRODUÇÃO. -----

Para fundamentar os valores das taxas propostos na presente tabela do Município foi efectuado o levantamento das actividades subjacentes a cada serviço e determinação dos respectivos custos directos, que incluem material de consumo corrente, trabalho e utilização de equipamentos. -----

O valor/hora de trabalho directo foi calculado com base na tabela remuneratória de 2009, praticada pela Câmara Municipal de Ílhavo, incluindo para além das remunerações base e adicionais, os seguros e encargos da CMI para a segurança social. -----

Obtiveram-se assim as seguintes valores/hora de referência para a mão-de-obra directa: -----

a) Técnico Superior 15,03 € -----

b) Administrativo 7,35 € -----

c) Auxiliar 4,19 € -----

Os custos indirectos foram apurados com base nos custos globais dos serviços relativos ao ano anterior, obtidos através do sistema de contabilidade da Câmara Municipal. -----

Os custos das estruturas de apoio da Câmara Municipal foram distribuídos pelos serviços com actividades geradoras de receita proporcionalmente aos respectivos custos directos. -----

Por sua vez, dentro de cada serviço foi estabelecido um coeficiente de imputação de custos indirectos com base no peso que as actividades geradoras de receita têm no conjunto do serviço. -----

2. TAXAS ADMINISTRATIVAS. -----

Quanto às taxas de carácter administrativo, que se apresentam sob a forma de licenças, averbamentos, certidões, atestados, autenticação de documentos, vistorias, segundas vias e

revalidações, etc., o custo unitário de cada serviço subjacente a cada taxa de carácter administrativo resulta da soma de três componentes (A1+A2+B): -----

A. Custos Directos -----

A1. Trabalho técnico e trabalho administrativo -----

A2. Elaboração e impressão de documentos (a que acrescem deslocações, quando aplicável imputadas à actividade com base no tempo de mão-de obra directa). -----

B. Custos Indirectos -----

Os valores propostos para 2010 assentam no princípio de não actualização de quaisquer das taxas em vigor no Município. -----

3. ACTIVIDADES ECONÓMICAS. -----

Com base nos custos directos de manutenção e funcionamento, custos indirectos e investimentos realizados nos mercados foram obtidos valores de referência mensais, por metro quadrado, para os mercados municipais, quer os actualmente geridos pelas Juntas de Freguesia (Ílhavo e Gafanha da Nazaré) quer o gerido pela Câmara Municipal de Ílhavo (Costa Nova). -----

Por aplicação do método proposto verifica-se que os valores de referência obtidos excedem largamente as taxas actualmente praticadas. Como estes mercados cumprem uma função social da maior relevância no apoio a pequenos vendedores, ao comércio tradicional e aos valores culturais e hábitos de consumo da nossa população, mantêm-se para 2010 as taxas actualmente praticadas. -----

A Câmara Municipal continua assim a suportar um custo social na oferta destes equipamentos, disponibilizando se necessário e nos termos protocolados com as Juntas de Freguesia, as competentes compensações financeiras. -----

Na fixação das taxas administrativas da área das actividades económicas foram considerados os custos directos de trabalho administrativo e técnico, os consumos de materiais necessários ao desenvolvimento das actividades e os custos indirectos imputados em razão do tempo necessário à realização de cada actividade. -----

4. EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS -----

Os critérios adoptados para cálculo dos custos de reposição e manutenção dos equipamentos e edifícios teve como objectivo determinar o cálculo por hora desses custos, partindo do seu

preço de construção e/ou aquisição, factores e tempo de amortização, de forma a poder afectá-los ao processo de cálculo do custo. -----

2. Proponho igualmente, e com os fundamentos supra, que a Câmara Municipal de Ílhavo proponha igualmente à Assembleia Municipal de Ílhavo que aprove a seguinte alteração ao capítulo V da Tabela de Taxas anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. -----

CAPÍTULO V -----

Ocupação do espaço público -----

(...)

3 - *Esplanadas abertas, ocupadas com mesas e cadeiras*

Por mesa e quatro cadeiras e por mês

6,00 €

3. Por fim, e também com os fundamentos supra, proponho que a Câmara Municipal de Ílhavo proponha igualmente à Assembleia Municipal de Ílhavo que aprove a seguinte alteração a Tabela de Preços que constitui o ANEXO A ao Regulamento do Parque de Campismo da Barra: -----

	2010		
<i>1 Janeiro a 31 Dezembro</i>	<i>Época Baixa</i>	<i>Época Intermédia</i>	<i>Época Alta</i>
(...)			
<i>Electricidade 6ª</i>	2,60€	2,60€	2,60€
<i>Electricidade 10 A</i>	3,00€	3,00€	3,00€

Ílhavo, 23 de Novembro de 2009. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Eng. José Agostinho Ribau Esteves". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

Mais de delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

PONTO 3. – PROLONGAMENTO DO HORÁRIO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA QUADRA DO NATAL/ANO NOVO. -----

Presente a informação DOPGU/raquelc 2009-11-18, elaborada pela Técnica Superior Raquel Neto Certal, dada aqui por integralmente reproduzida, na qual é sugerido que, a exemplo de anteriores deliberações sobre a matéria, no presente ano, o período de funcionamento

ininterrupto dos estabelecimentos que se situem na área do nosso Município, no Natal e Ano Novo, a que se refere o n.º 1 do art.º 5 do Regulamento Municipal seja: -----
Natal – de 22 de Novembro a 24 de Dezembro; -----
Ano Novo – de 26 de Dezembro a 01 de Janeiro de 2010. -----

Na presente informação encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Vereador, Marcos Labrincha Ré: -----

“Visto, concordo com o observado na presente informação da DOPGU. Nesta sequência, à semelhança do que tem sido a decisão tomada sobre o assunto versado na referida informação, atendendo a que o período que estamos já a atravessar e que vai até ao final do ano, é uma das épocas que todo o Comércio tem à disposição para, em especial face ao momento de crise económica que atravessamos, poder minorar a situação proponho a aprovação nos termos referidos na informação prestada do que na mesma se estabelece na certeza de que com a propositura apontada poderemos também contribuir para estimular e incentivar a actividade comercial do nosso Concelho. -----

Envie-se para os devidos efeitos à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

ÍLHAVO, 2009-11-20. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o período de prolongamento de Comércio nos termos da informação. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 16.30 horas, e dado que não se encontrava presente no Salão Nobre, nenhum munícipe a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.00 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a Reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi acto imediato, pelo Sr. Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado, mais uma vez, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----